



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**

LEI Nº 051, DE 23 DE MARÇO DE 2001.

**Dispõe sobre a Doação de um terreno ao
Governo do Estado do Amazonas para a
construção do Distrito Policial Padrão.**

**O Prefeito Municipal de Apuí,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a presente**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação, ao Patrimônio do Governo do Estado do Amazonas, de um terreno medindo 50 x 50 (cinquenta por cinquenta) metros, totalizando 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).

Art. 2º - Esta doação terá por finalidade única e servirá para a construção do Distrito Policial Padrão deste município.

Art. 3º - O terreno objeto desta lei, situa-se na Avenida Amazonas, esquina com a Rua Rio Solimões - Quadra 03 - Setor Sul 2 - Lote 8 - Bairro Vila Nova, nesta cidade de Apuí.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 23 de Março de 2001.


**ANTONIO ROQUE LONGO
PREFEITO MUNICIPAL**